



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 810982/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA**  
Registro: **1115700227MA** RNP: **1115700227**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20190241152** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/03/2019** Baixada em: **07/03/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA J.R.L. IGARAPÉ LTDA - EPP**

Contratante: **Maria Eilane Araujo Lima Santana** CPF/CNPJ: **917.183.683-72**  
Endereço do contratante: **RUA das Violetas** Nº: **12**  
Complemento:  Bairro: **Conj. Frei Pascoal**  
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**  
Contrato:  Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 7.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA 01** Nº: **S/N**  
Complemento: **Loteamento Vieira** Bairro: **Villa**  
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**  
Data de início: **01/03/2019** Conclusão efetiva: **06/03/2019**

Finalidade: **Infraestrutura** CPF/CNPJ: **917.183.683-72**  
Proprietário: **Maria Eilane Araujo Lima Santana**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 16.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 60.00 metro cúbico;**

**Observações**

execução de obra de drenagem pluvial com utilização de bueiros no loteamento vieirão, no município de Igarape Grande/MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810982/2019  
13/03/2019, 13:38  
D5wDW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D5wDW





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: **Maria Eilane Araújo Lima Santana**  
 Endereço: **Rua das Violetas, 12, Conj. Frei Pascoal, Igarapé Grande - MA**  
 CPF: **917.183.683-72**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA J.R.L. IGARAPÉ LTDA**  
 Endereço: **Rua 21 de Janeiro, 03, Conj. Frei Pascoal, Igarapé Grande - MA**  
 CNPJ: **09.627.375/0001-50**

Responsável Técnico: **Arley Michael de Melo Teixeira, Engenheiro Civil,**  
**CREA/CONFEA: 1115700227**

Anotação de Responsabilidade Técnica: **MA20190241152**

PERIODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: **01/03/2019 a 06/03/2019**

Obra: **execução de obra de drenagem pluvial com utilização de bueiros no Loteamento Veirão, no município de Igarapé Grande/MA.**

Local: **Av. 01, s/n, Loteamento Veirão, Villa, Igarapé Grande - MA**

Atestamos para os devidos fins de fazer prova junto a outras Repartições Públicas e Privadas, que a empresa acima identificada, executou as obras de : **execução de obra de drenagem pluvial com utilização de bueiros no Loteamento Veirão, no município de Igarapé Grande/MA.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810982/2019, em 13/03/2019 emitida



### DADOS BÁSICOS E ESTRUTURAS MAIS SIGNIFICATIVAS

<b>1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
1.1	Escavação de material 1ª cat. Para BSTC D=1,0m					
	8,0m	x	2,5m	x	2,0m	40m³
1.2	Reaterro e compactação para BSTC D=1,0m					
	8,0m	x	2,5m	x	1,0m	20m³
<b>2</b>	<b>OBRAS DE ARTE</b>					
2.1	Corpo de BSTC D=1,0m					
	16 un	x	1 un	-	16 un	
2.2	Boca de BSTC D=1,0m					
	2 un	x	1	-	2 un	

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature that appears to be 'Arley Michael de Melo Teixeira'.

Scanned by CamScanner

Certidão nº 810982/2019  
 20/09/2020, 09:44  
 Chave de Impressão: D5wDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 2 folhas





Obra Realizada obedecendo aos padrões técnicos, superiores, demonstrando a capacidade técnica na execução do que foi proposto e atender de prontidão as exigências contratuais, apresentando portanto, fato que ateste sua idoneidade.  
Atestamos ainda que não houve até o presente momento, nada que consigne a sua conduta e capacidade técnica.

Igarapé Grande - MA, 07 de Março de 2019

Maria Eliane Araujo Lima Santana  
CPF: 917.183.683-72  
Contratante

Carlos Vinícius de Sousa Torres  
Eng. civil  
CREA/CONFEA: 111624650-3  
CPF: 045.694.373-03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810982/2019, emitida em 13/03/2019



SERVENTIA EXTRA JUDICIAL  
IGARAPÉ GRANDE - MA  
RECUNHAÇÃO POR SEMELHANÇA ÀS  
BOLAS Nº:  
Vale somente com selo de autenticidade.  
Data: 13/03/2019  
13:44

Obra: execução de obra de drenagem pluvial com utilização de bueiros no Loteamento Vieirão, no município de Igarapé Grande/MA.

Local: Av. 01, s/n, Loteamento Vieirão, Villa, Igarapé Grande - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 165,00</b>
1.1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CUI ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	SINAPI	m³	40	R\$ 76,00
1.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO	m³	20	R\$ 89,00
2		<b>OBRAS DE ARTE</b>				<b>R\$ 7.235,00</b>
2.1	804041	Corpo de BSEC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO	m	16	R\$ 6.080,00
2.2	804393	Boca BSEC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - duas esconsas	SICRO	und	2	R\$ 1.155,00
						<b>R\$ 7.400,00</b>

sete mil e quatrocentos reais

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
DR. FREDERICO FARIAS

Reconhecimento a assinatura por SEMELHANÇA de: **(1) CARLOS VINÍCIUS DE SOUSA TORRES**  
Trizidela do Vale - MA, 12 de março de 2019.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Escrivente Autorizada  
Enrolamento: R\$ 15,00 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 15,50



Certidão nº 810982/2019  
20/09/2020, 09:44  
Chave de Impressão: D5wDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 2 folhas

Scanned by CamScanner



## LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO OBRA



**IDENTIFICAÇÃO:** Vistoria e fiscalização da conclusão da obra de drenagem pluvial com utilização de bueiros no Loteamento Veirão em Igarapé Grande – MA.

**Interessado:** Maria Eilane Araújo Lima Santana

**Endereço:** Rua das Violetas, 12, Conj. Frei Pascoal, Igarapé Grande – MA

**CPF:** 917.183.683-71

**Empresa contratada para execução:** CONSTRUTORA JRL IGARAPE, CNPJ 09.627.375/0001-50, localizada na Rua 21 de Janeiro, 03, Conj. Frei Pascoal, Igarapé Grande (MA)

**Responsável técnico pela execução:** Arley Michael de Melo Teixeira, Engenheiro Civil CREA-MA 1115700227, residente na Rua do Seringal, 667, Seringal, Igarapé Grande – MA.

**ART de execução:** MA20190241152

**Assunto/Finalidade:** Este trabalho caracteriza-se pela inspeção da execução dos serviços de construção de bueiro e movimento de terra, com um "Check-up" da obra, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando avaliando o sistema construtivo com a análise das possibilidades risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

**Realização do laudo:** Engenheiro Civil Carlos Vinicius de Sousa Torres, CREA-MA 1116246503, residente na Rua Santo Antônio, 941, Centro, Trizidela do Vale - MA

**Constituição da Obra:** Bueiros – 16 uni, Movimento de terra – 60 m<sup>3</sup>.

**Tipo de Material:** Concreto armado.

**Análise:** A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a comprometer as estruturas, escoamentos das águas ou causar danos a terceiros.

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810982/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 810982/2019  
20/09/2020, 09:44

Chave de Impressão: D5wDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 2 folhas





**Conclusão:** O presente laudo não exime o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal. "Declara ter vistoriado o sistema de drenagem pluvial com utilização de bueiros que se encontra concluído, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT".

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810982/2019, emitida em 13/03/2019

Pedreiras - MA, em 08 de março de 2019.



OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE

*Carlos Vinicius de Sousa Torres*

**Carlos Vinicius de Sousa Torres**  
ENG. CIVIL  
CREA/CONFEA: 1116246503  
CPF: 045.694.373-03

<b>CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA</b> DR. FREDERICO FARIA	Rua Santa Antônia, nº 49 - Centro CEP: 55127-020 - Trizidela do Vale PE - 55134-000 E-mail: faleconosco@creama.org.br	
<b>RECONHECIMENTO</b>		
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CARLOS VINICIUS DE SOUSA TORRES Trizidela do Vale, MA, 12 de março de 2019.		
<i>VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES</i>		
VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Escrivã Autorizada Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40.		

Certidão nº 810982/2019  
20/09/2020, 09:44

Chave de Impressão: D5wDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 2 folhas

Scanned by CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**833544/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**  
 Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20200355563** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/08/2020** Baixada em: **20/08/2020**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**

Contratante: **ATHOS CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**  
 Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (LOT ESPLANADA CASTELA** Nº: **545**  
 Complemento: **Bairro: BOA VISTA**  
 Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60867670**  
 Contrato: **012/2019** Celebrado em: **07/08/2019**  
 Valor do contrato: **R\$ 8.493.623,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MA 315** Nº: **S/N**  
 Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**  
 Cidade: **TUTÓIA** UF: **MA** CEP: **65580000**  
 Coordenadas Geográficas: **-2.751474, -42.504795**  
 Data de início: **07/08/2019** Conclusão efetiva: **20/08/2020**  
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
 Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 16.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 4200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 8400.00 metro;**

**Observações**

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, NOS MUNICÍPIOS DE TUTÓIA, PAULINO NEVES E CHAPADINHA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 833544/2020**  
**24/08/2020, 14:58**  
**BZxy9**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **BZxy9**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís/MA, executou os serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DE TUTÓIA, PAULINO NEVES E CHAPADINHA, PERTENCENTES A REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, no período de 07/08/2019 a 28/06/2020, em decorrência do Contrato de subempreitada da obra Contratada pela SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrada no CREA através da ART Nº MA20170117989, conforme contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, sob a reponsabilidade técnica do Eng. **Heytor Correa Souza – CREA/CONFEA Nº 111678029-1**, ficando, portanto, desde já o CREA-MA autorizado a emitir a correspondente certidão de acervo técnico. Na obra foram executados os seguintes serviços discriminados e quantificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
1.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	7.140,00
1.3	Imprimação	m2	91.500,00
1.4	Pintura de ligação	m2	82.350,00
1.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	19.500,00
1.7	Concreto Asfáltico AC	t	7.411,50
1.8	Execução pavim. c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	4.200,00
<b>2</b>	<b>DRENAGEM</b>		
2.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	134,9
2.2	Escavação mecânica de vala em mat. 1a cat.	m3	134,9
2.3	Reaterro e compactação	m3	107,9
2.4	Reaterro apiloado	m3	107,9
2.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	35
2.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6
2.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	8.400,00

*Jose Faillan Teixeira*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833544/2020, em 24/08/2020 em



Certidão nº 833544/2020  
07/10/2020, 16:36

Chave de Impressão: BZxy9

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2020 e contém 2 folhas





6	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)		
6.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	20.250,00
6.2	Imprimação	m2	22.500,00
6.3	Pintura de ligação	m2	20.250,00
6.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648
6.8	Concreto Asfáltico AC	t	1.822,50

Fortaleza (CE), 29 de junho de 2020.

*José Raiton Teixeira Costa*  
 José Raiton Teixeira Costa  
 Sócio Administrador  
 CPF Nº 124.536.438-35

*Francisco André Martins Pinto*  
 Francisco André Martins Pinto  
 - Responsável Técnico  
 CREA/CONFEA Nº 060188707-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833544/2020, em 24/08/2020 emitida em



*[Handwritten signatures and scribbles]*

Certidão nº 833544/2020  
 07/10/2020, 16:36  
 Chave de Impressão: BZxy9

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2020 e contém 2 folhas







SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**CARTA DE ANUÊNCIA**

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 064/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, executado pela Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.237.585/0001-70) tem a participação na condição de subcontratada a empresa **CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** (CNPJ: 12.463.759/0001-90).

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís - MA, 05 de março de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833544/2020, em 24/08/2020 emitida

*Mafantoliveira*  
SINFRA - Secretaria de Infraestrutura  
Eng. Maria Adelaide S. Oliveira  
Superintendente de Infraestrutura  
Conservação de Rodovias - SINFRA  
Mat. 2524601 - SINFRA

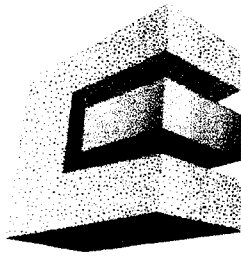


*[Handwritten signature]*

Certidão nº 833544/2020  
07/10/2020, 16:36

Chave de Impressão: BZxy9  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2020 e contém 1 folhas





**CASTELO BRANCO**  
EMPREENDIMIENTOS EIRELI



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05321.2021

DATA: 08/03/2021  
HORÁRIO: 08:30 HORAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/MA

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA declara perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que o **Engenheiro Civil Sr. Heytor Correa Souza** CREA Nº 111678029-1, **Engenheiro Civil** o Sr. **Arley Michael de Melo Teixeira**, CPF: 048.037.743-07, CREA-MA nº 1155700227, **Antonio Jose Sousa Paiva**, **Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental**, portador do RNP nº 1102274690, inscrito no CPF sob o nº 179.701.803-53, **Tadeu Fernando Porto de Carvalho**, **Engenheiro Civil e Auditoria e Perícia Ambiental**, portador do RNP nº 1105157644, inscrito no CPF sob o nº 529.014.243-68 será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Trizidela do vale/MA, 06 (seis) de março de 2021 (dois mil e vinte)

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300**  
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2021.03.06 20:24:53 -03'00'

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**

CNPJ nº 38.282.738/0001-61  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF sob nº 884.357.333-00  
RG sob nº 114031099-0  
Empresário

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**  
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1  
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.  
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616  
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI - EPP**

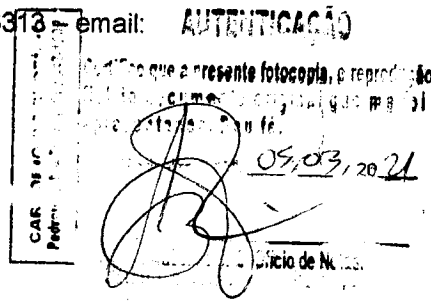
CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5

Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II

Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000

Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 - email: **AUTENTICAÇÃO**

clsj02@hotmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.282.738/0001-61, prestou Serviços de execução de serviços de coleta de Lixo limpeza de ruas e logradouros, que foi executado no Loteamento São José:

**1. Dados da Empresa:**

- 1.1 Nome Completo: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI.
- 1.2 Inscrição no CNPJ nº 38.282.738/0001-61.
- 1.3 Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

**2. Serviços Executados:**

**Descrição dos Serviços:** Serviços de execução de serviços de coleta de Lixo limpeza de ruas e logradouros - no Loteamento São José, localizado na Cidade de Trizidela do Vale/MA:

- 2.1 Período de Execução dos serviços: 18 de setembro de 2020 à 05 de março de 2021.

**3 Dados do Profissional responsável:**

Nome: Arley Michael de Melo Teixeira

Crea-ma: 1115700227

Cpf: 048.037.743-07

Rua do seringal, 667, Seringal, Pedreiras-Ma

Poder Judiciário TJMA, Selo  
 AUTENT030569AKRIN3KND5C7JS46,  
 05/03/2021 16:59:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

**4 ART: MA20210402802****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>				
1.1	00004083	ENCARREGADO DE FRENTE	SINAPI	H/MÊS	5,00
1.2	COMP. 20001	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR / ENTULHOS	PROPRIA	H/MÊS	26,00
1.3	00000248	AJUDANTE / PODA DE ÁRVORE	SINAPI	H/MÊS	12,00
<b>2</b>	<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS</b>				
2.1	00000248	AJUDANTE / CAPINA	SINAPI	H/MÊS	20,00
2.2	00000248	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	SINAPI	H/MÊS	20,00
<b>3</b>	<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO</b>				

*[Handwritten signatures and scribbles over the budget table and bottom right area]*



**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5  
 Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II  
 Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000  
 Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 - email:  
[clsj02@hotmail.com](mailto:clsj02@hotmail.com)



3.1	00004093	MOTORISTA CAT C/D	SINAPI	H/MÊS	1,00
3.2	5811	CAMINHÃO BASCULANTE	SINAPI	H/MÊS	1,00
3.3	5811	CAMINHÃO TRUCADO	SINAPI	H/MÊS	1,00
3.4	00004221	COMBUSTIVEL	SINAPI	L/MÊS	1,000
<b>4</b>	<b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>				
<b>4.1</b>	<b>FERRAMENTAS</b>				
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MAO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	SINAPI	UND/MÊS	10,00
4.1.2	00038403	PÁ	SINAPI	UND/MÊS	10,00
4.1.3	00038403	ENXADA	SINAPI	UND/MÊS	10,00
<b>4.2</b>	<b>E.P.I.</b>				
4.2.1	00012892	LUVA DE PROTEÇÃO	SINAPI	PAR/MÊS	12,00
4.2.2	00012893	BOTA DE PROTEÇÃO	SINAPI	PAR/MÊS	12,00
4.2.3	113612	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	ORSE	UND/MÊS	12,00
4.2.4	00036152	OCULOS DE PROTEÇÃO	SINAPI	UND/MÊS	12,00
<b>4.3</b>	<b>MATERIAL</b>				
4.3.1	12418	SACO DE LIXO PLÁSTICO 50KG	SEINFRA	UND/MÊS	250,00
4.3.2	00038400	VASSOURA	SINAPI	UND/MÊS	7,00

Atestamos, que a CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, cumpriu fielmente as condições técnicas, comerciais e contratuais assumidas, não constando, nossos registros, qualquer fato que tenha desabonado a conduta da empresa no período de execução dos trabalhos.

Dados do Contratante: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01 - QDA 09 - Bairro Loteamento São José Trizidela do Vale- MA - CEP: 65.727-000.

Trizidela do Vale - MA, 05 de março de 2021.

**AUTENTICAÇÃO**

que a presente fotocopia, e reprodução  
 autenticidade, total R\$ 5,12 Emol R\$  
 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 REMP R\$  
 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo  
 RECI1R0569YE7M2IK6RAKFW465  
 05/03/2021 16:48:40, Ato: 13.18, Parte(s):  
 JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, Rec  
 Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 REMP R\$  
 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Pedreiras - MA  
 (99) 3642 - 1802



Poder Judiciário TJMA. Selo  
 AUTENT030569L2ZJXMB504S9MU10,  
 05/03/2021 16:59:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

MARCOS REGO ROSA JUNIOR

3º OFÍCIO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20210402802

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115700227  
Registro: 1115700227MA



Empresa contratada: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005431093-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME  
AVENIDA ZE DA PRETA  
Complemento: QUADRA - 09  
Cidade: TRIZIDELA DO VALE

CPF/CNPJ: 13.269.099/0001-73  
Nº: 01  
Bairro: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ  
UF: MA CEP: 65727000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 73.867,67  
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA ZE DA PRETA  
Complemento: QUADRA - 09  
Cidade: TRIZIDELA DO VALE  
Data de Início: 18/09/2020  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME

Nº: 01  
Bairro: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ  
UF: MA CEP: 65727000  
Coordenadas Geográficas: -4.554412, -44.619176  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 13.269.099/0001-73

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS  
53 - EXECUCAO > #A0412 - LIMPEZA URBANA

Quantidade	Unidade
1,00	un
1,00	un

**5. Observações**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Serviço de Coleta de lixo e limpeza de ruas.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade da Classe**

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Trizidela do Vale*, 05 de *março* de 2021

Local data

*Arley Michael de Melo Teixeira*  
Eng.º Civil  
CREA-MA 1115700227  
ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA - CPF: 048.097.743-07

*Construtora e Loteamento São José Ltda-Me*  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME - CNPJ:  
13.269.099/0001-73

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

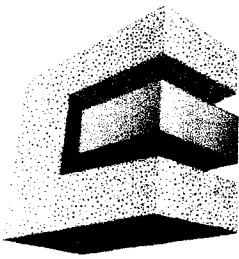
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 05/03/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303074045

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z6W86  
Impresso em: 05/03/2021 às 17:03:19 por: , ip: 177.56.183.240

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



8



**CASTELO BRANCO**

EMPREENDEIMENTOS EIRELI



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05321.2021

DATA: 08/03/2021  
HORÁRIO: 08:30 HORAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/MA

**DECLARAÇÃO CONFORME O ITEM do edital 5.2.10 "f"**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 declara, perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, em especial os seguintes:

- 1.1. Instalações físicas;
- 1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e
- 1.3. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente. Sendo isto o que havia a declarar;

Trizidela do vale/MA, 06 (seis) de março de 2021 (dois mil e vinte)

**JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300**

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.03.06 20:26:52 -03'00'

**CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

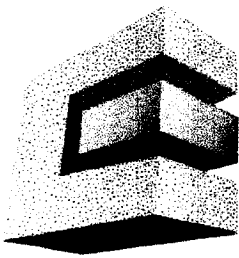
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI  
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1  
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.  
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616  
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com



**CASTELO BRANCO**  
EMPREENDIMIENTOS EIRELI



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05321.2021

DATA: 08/03/2021  
HORÁRIO: 08:30 HORAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/MA

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021-CPL/PMVG**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA**.

Trizidela do vale/MA, 06 (seis) de março de 2021 (dois mil e vinte)

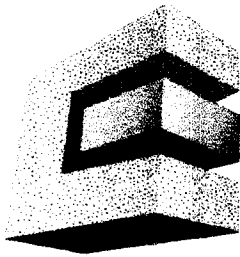
JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE  
ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2021.03.06 20:25:17 -03'00'

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**

CNPJ nº 38.282.738/0001-61  
José Orlando Rodrigues Castelo Filho  
CPF sob nº 884.357.333-00  
RG sob nº 114031099-0  
Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI  
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1  
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.  
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616  
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com



**CASTELO BRANCO**  
EMPREENDIMIENTOS EIRELI



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05321.2021

DATA: 08/03/2021  
HORÁRIO: 08:30 HORAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/MA

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que: Concordamos parcialmente e com/sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMVG, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Trizidela do vale/MA, 06 (seis) de março de 2021 (dois mil e vinte)

**JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300**

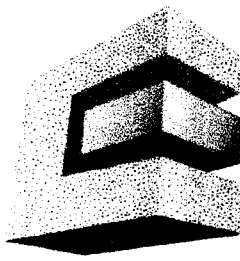
Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.03.06 20:25:33 -03'00'

#### CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF sob nº 884.357.333-00  
RG sob nº 114031099-0  
Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI  
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1  
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.  
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616  
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com





**CASTELO BRANCO**

EMPREENDIMIENTOS EIRELI



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05321.2021

DATA: 08/03/2021  
HORÁRIO: 08:30 HORAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/MA

**DECLARAÇÃO CONFORME O ITEM do edital 5.2.10 "i"**

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 declara, que no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital

Trizidela do vale/MA, 06 (seis) de março de 2021 (dois mil e vinte)

**JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300**

Assinado de forma digital por JOSE  
ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2021.03.06 20:27:35 -03'00'

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI  
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1  
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.  
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616  
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

## BALANÇO DE ABERTURA

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

0252

RUA SANTO ANTONIO, 331 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 38.282.738/0001-61

Inscrição Estadual : 126615691

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 31/08/2020

Número de Registro: 21600160863

Exercício : 2020

Folha: 2

### ATIVO

CIRCULANTE	500.000,00 D
DISPONIVEL	500.000,00 D
CAIXA	500.000,00 D
CAIXA MATRIZ	500.000,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>500.000,00 D</b>



### PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>500.000,00 C</b>

*[Handwritten signature]*

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reals )**

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de AGOSTO de 2020

\_\_\_\_\_  
NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
CONTADOR  
C.P.F. :354.278.763-91 RG :  
C.R.C. :MA-MA7490

\_\_\_\_\_  
JOSE ORLANDO R. C.BRANCO FILHO  
C.P.F. :884.357.333-00  
R.G. :1140310990

*[Handwritten initials and signature]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa null consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 15:08 SOB Nº 20200797530.  
PROTOCOLO: 200797530 DE 17/09/2020 13:52.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004372611. NIRE: 21600160863.  
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
REGISTRO..... : MA-007490/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 354.278.763-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/12/2020 as 08:39:07.  
Válido até: 09/03/2021.  
Código de Controle: 0382.8173.7297.7580.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



**COMARCA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**AUTENTICACÃO**  
Certifico que a presente fotocópia, e impressão  
fidelidade do documento original que me foi  
apresentado. Data: 05/03/2021  
*[Signature]*  
Fábio da Silva Carvalho  
Escrevente Autorizado

**CERTIDÃO**

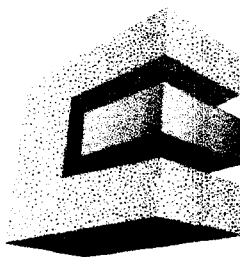
Poder. Judicial. Com. Juiz. TJMA. Seção  
AUTENTICAÇÃO. ESCRIVÃO. Nº 078423.  
05/03/2021. 09:33:07. Atos: 13, 18. Total R\$ 5,12  
Emol. R\$ 4,63 FERC. R\$ 0,13 FADPE. R\$ 0,18  
FEMP. R\$ 0,18 Consult. Te. em  
Atos: //seção: tjma. Jus. Jus.  
Maria Regina  
Tabelião  
Arcos Rego  
Substituto  
Pedreiras  
(99) 3642-1111

**CERTIFICO**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal,** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **AÇÃO DE FALÊNCIA/CONDORDATA** em desfavor da empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS IERELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61, Nome Fantasia **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS**, estabelecida à Rua Santo Antonio, 331, Centro, Trizidela do Vale-MA. O referido é verdade e dou fé **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 15 de Janeiro de 2021.

Secretaria de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Ato Judicial  
Oneroso  
000000811279

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias/Código de Normas da CGJ no Art 199  
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;  
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;  
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.  
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -  
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao@pedreiras.tjma.jus.br



**CASTELO BRANCO**

EMPREENDIMIENTOS EIRELI



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05321.2021

DATA: 08/03/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/MA

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)**

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021-CPL/PMVG, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA;

Trizidela do vale/MA, 06 (seis) de março de 2021 (dois mil e vinte)

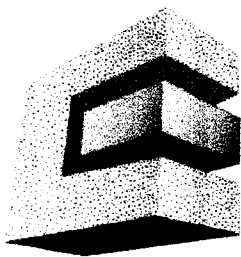
**JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300**

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.03.06 20:26:14 -03'00'

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**

CNPJ nº 38.282.738/0001-61  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF sob nº 884.357.333-00  
RG sob nº 114031099-0  
Empresário

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**  
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1  
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.  
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616  
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com



**CASTELO BRANCO**  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI



TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 - CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.05321.2021

DATA: 08/03/2021  
HORÁRIO: 08:30 HORAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/MA

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00 declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021-CPL/PMVG, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Trizidela do vale/MA, 06 (seis) de março de 2021 (dois mil e vinte)

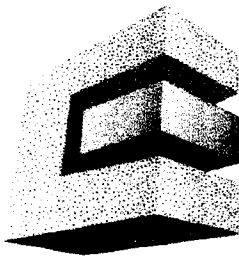
**JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300**

Assinado de forma digital por JOSE  
ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2021.03.06 20:26:30 -03'00'

**CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**

CNPJ n° 38.282.738/0001-61  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF sob n° 884.357.333-00  
RG sob n° 114031099-0  
Empresário

**CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI**  
CNPJ sob n° 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob n° 12.661569-1  
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.  
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616  
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com



**CASTELO BRANCO**  
EMPREENDIMIENTOS EIRELI



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05321.2021

DATA: 08/03/2021  
HORÁRIO: 08:30 HORAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/MA

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Trizidela do vale/MA, 06 (seis) de março de 2021 (dois mil e vinte)

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300**  
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2021.03.06 20:25:55 -03'00'

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**

CNPJ nº 38.282.738/0001-61  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF sob nº 884.357.333-00  
RG sob nº 114031099-0  
Empresário

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS EIRELI**  
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1  
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.  
Telefone: (99)98142-0098/98439-7616  
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com





**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **05/03/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0325496**

Proposta: **2902203**

Controle Interno (Código Controle): **310725632**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0325496.000000**

#### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

CNPJ: 05.648.738/0001-83 RUA DR. NINA RODRIGUES, 20 - Vargem Grande - MA

#### DADOS DO TOMADOR: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 38.282.738/0001-61 - R STO ANTONIO 331 - TRIZIDELA DO VALE - MA

#### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A, Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
 Proposta: 2902203  
 Controle Interno (Código Controle): 310725632  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000

**Junto**  
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia contratada**

Licitante R\$ 38.194,62 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

		Início	Término
Licitante	R\$ 38.194,62	07/03/2021	07/05/2021

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150,00</b>

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	12/03/2021	9517566	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*[Handwritten signature and scribbles]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
Proposta: 2902203  
Controle Interno (Código Controle): 310725632  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000

**Junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

*[Handwritten signature]*  
APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
Proposta: 2902203  
Controle Interno (Código Controle): 310725632  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



**Junto**  
SEGUROS

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496

Proposta: 2902203

Controle Interno (Código Controle): 310725632

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496

Proposta: 2902203

Controle Interno (Código Controle): 310725632

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
Proposta: 2902203  
Controle Interno (Código Controle): 310725632  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496

Proposta: 2902203

Controle Interno (Código Controle): 310725632

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



**Junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
 Proposta: 2902203  
 Controle Interno (Código Controle): 310725632  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*[Handwritten signature and scribbles]*

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
Proposta: 2902203  
Controle Interno (Código Controle): 310725632  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



**Junto**  
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
 Proposta: 2902203  
 Controle Interno (Código Controle): 310725632  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
Proposta: 2902203  
Controle Interno (Código Controle): 310725632  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496

Proposta: 2902203

Controle Interno (Código Controle): 310725632

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496

Proposta: 2902203

Controle Interno (Código Controle): 310725632

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



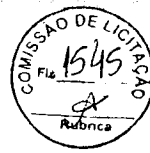
7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification, with a large handwritten signature across it.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
 Proposta: 2902203  
 Controle Interno (Código Controle): 310725632  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000



**CONDIÇÕES PARTICULARES**

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325496  
Proposta: 2902203  
Controle Interno (Código Controle): 310725632  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325496.000000

**junto**  
SEGUROS



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0325496**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

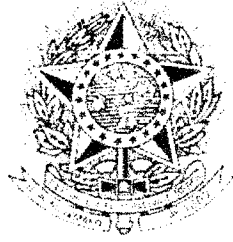
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_05032021\_095449\_325**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO DE FREITAS SOUZA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_05032021\_095511\_057**  
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*[Assinatura manuscrita]*

Impressora jato de laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 folha A4 Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



Beneficiário Junta Seguros S.A. 84.948.157/0001-33	Vencimento	12/03/2021
833-7	Nosso Número	04052595
	Número do Documento	9517566
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	150,00

Autenticação Mecânica

Recibo de Pagamento  
 Pagador  
**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** CNPJ: 38.282.738/0001-61  
 R STO ANTONIO 331 65727000 TRIZIDELO DO VALE, MA  
 Tel. central telefônica 11-0775-0325496

Corte na linha pontilhada

Saque / Avalista:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP  
 064-816374243-5  
 05/MAR/2021 HORA DF 14:28:29  
 LOT. 09.015181-0 TERM 018940  
 LOCALIDADE: PEDREIRAS  
 AG. VINCULADA: 0767

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.  
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
 033989543 3800000042  
 05259501012 1 8557000015000

BENEFICIÁRIO  
 NOME FANTASIA: JUNTO SEGUROS S.A  
 RAZAO SOCIAL: JUNTO SEGUROS S.A  
 CNPJ: 84.948.157/0001-33  
 PAGADOR

NOME FANTASIA: CASTELO BRANCO EMPREENDIMEN  
 RAZAO SOCIAL: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENT  
 CNPJ: 38.282.738/0001-61

DATA DE VENCIMENTO: 12/MAR/2021  
 VALOR NOMINAL: 150,00  
 JUROS: 0,00  
 IOF: 0,00  
 MULTA: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 ABATIMENTO: 0,00  
 VALOR CALCULADO: 150,00  
 VALOR DO PAGAMENTO: 150,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
 064-816374243-5  
 VIA DO CLIENTE

*[Handwritten signatures and scribbles]*